



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete da Presidência

ATO N° 23

De 27 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 81, e os incisos I e III do § 1º do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com a Resolução nº 12, de 21 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e

Considerando a forma de preservar a religiosidade do povo brasileiro e aracajuano quanto à lembrança daqueles entes e amigos que não mais estão em nosso convívio durante a passagem do dia de Finados;

Considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente no dia 03 de novembro de 2023 no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

ATO N° 23

RESOLVE: e 27 de outubro de 2023

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia 3 de novembro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal. (art. 81 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com a Resolução nº 12, de 21 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, em Aracaju, 27 de outubro de 2023.

RICARDO VASCONCELOS

PRESIDENTE

REOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia 3 de novembro de 2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.